



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.637 de 06 de Junho de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Autoriza o poder executivo Municipal a Instituir o Dia Municipal de Conscientização dos Direitos dos Animais, para o dia 14 de março de cada ano;

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a programação das atividades se estenda durante a semana inteira do supracitado mês;

**Art. 3º** - A programação contará com: Palestras; Seminários; Panfletagem nas ruas; Caminhada de conscientização, dentre outros.

**Art. 4º** - A organização decorrente do cumprimento desta lei ocorrerá por conta da Secretaria de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Cajazeiras e em parceria com as Secretarias: Meio Ambiente, Educação, Planejamento e, com os Movimentos Ativistas, Associações, ONGs e Igrejas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas às disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 06 de Junho de 2017.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**